



2016

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N. 02 AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, situada na rua Aprígio de Araújo nº 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.660.710-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 744.812.078-68, e por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretário de Saúde Sr. **FABRÍCIO DE FREITAS FONSECA**, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, José Carlos Simões, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.044.036-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 336.364.608-97, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem as Portarias Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do sistema único de saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Portaria Nº 142, de 27 de Janeiro de 2014 (Institui, no âmbito do sistema único de saúde (SUS), o incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a portaria nº 3.410/15/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram em 02 de Janeiro de 2017, convênio objetivando a conjunção de esforços visando a execução, pelo **HOSPITAL**, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em consenso resolvem alterar § 1º da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, que a partir de 01 de Janeiro de 2018 passará a vigorar:

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 24.851.080,48 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos) conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

| Programação Orçamentária Hospitalar | MENSAL | | | | ANUAL | | | |
|--|--------------|-----------|------------|--------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| TOTAL | 1.296.067,80 | 10.000,00 | 337.304,11 | 1.643.371,91 | 15.552.813,60 | 120.000,00 | 4.047.649,33 | 19.720.462,93 |
| I - PÓS-FIXADOS | 859.716,38 | 0,00 | 44.807,44 | 914.523,82 | 10.436.596,56 | 0,00 | 534.089,32 | 10.970.685,88 |
| Alta Complexidade | 128.420,91 | 0,00 | 0,00 | 128.420,91 | 1.541.050,92 | | | 1.541.050,92 |
| FAEC | 8.333,33 | 0,00 | 0,00 | 8.333,33 | 99.999,96 | | | 99.999,96 |
| Apoio à diagnose e terapia | 0,00 | 0,00 | 33.490,77 | 33.490,77 | | | 401.889,28 | 401.889,28 |
| Saúde Mental | 0,00 | 0,00 | 10.600,00 | 10.600,00 | | | 127.200,00 | 127.200,00 |
| Internação Social | 0,00 | 0,00 | 416,67 | 416,67 | | | 5.000,04 | 5.000,04 |
| Média Complexidade | 732.962,14 | 0,00 | 0,00 | 732.962,14 | 8.795.045,68 | 0,00 | 0,00 | 8.795.045,68 |
| Internação | 596.281,88 | 0,00 | 0,00 | 596.281,88 | 7.158.382,56 | | | 7.158.382,56 |
| Pronto Atendimento e Urgência/Emergência | 136.680,26 | 0,00 | 0,00 | 136.680,26 | 1.640.163,12 | | | 1.640.163,12 |
| II - PRE-FIXADOS | 0,00 | 0,00 | 292.796,67 | 292.796,67 | 0,00 | 0,00 | 3.913.560,01 | 3.913.560,01 |
| Pronto Atendimento e Urgência/Emergência | 0,00 | 0,00 | 268.581,13 | 268.581,13 | | | 3.222.973,60 | 3.222.973,60 |
| Apoio e diagnose interno | 0,00 | 0,00 | 24.215,54 | 24.215,54 | | | 290.586,51 | 290.586,51 |
| III - INCENTIVOS | 426.351,42 | 10.000,00 | 0,00 | 436.351,42 | 5.196.217,04 | 120.000,00 | 0,00 | 5.316.217,04 |
| QUANTITATIVOS | 312.015,90 | 0,96 | 0,00 | 312.016,86 | 3.744.190,88 | 0,00 | 0,00 | 3.744.190,88 |
| INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde | 17.931,77 | 0,00 | 0,00 | 17.931,77 | 215.181,24 | 0,00 | 0,00 | 215.181,24 |
| IGH | 294.084,13 | 0,00 | 0,00 | 294.084,13 | 3.528.009,66 | 0,00 | 0,00 | 3.528.009,66 |
| REDES TEMÁTICAS | 114.335,52 | 10.000,00 | 0,00 | 124.335,52 | 1.372.026,24 | 120.000,00 | 0,00 | 1.492.026,24 |
| Rede Cegonha | 70.360,32 | 0,00 | 0,00 | 70.360,32 | 844.323,84 | 0,00 | 0,00 | 844.323,84 |
| Rede de Urgência | 43.975,20 | 0,00 | 0,00 | 43.975,20 | 527.702,40 | 0,00 | 0,00 | 527.702,40 |
| Transplante | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |

| Programação Orçamentária Ambulatorial | MENSAL | | | | ANUAL | | | |
|---|-----------|----------|------------|------------|------------|----------|--------------|--------------|
| | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| TOTAL | 16.747,45 | 0,00 | 404.220,68 | 420.968,13 | 224.969,34 | 0,00 | 4.850.648,21 | 5.075.617,55 |
| I - PÓS-FIXADOS | 16.747,45 | 0,00 | 404.220,68 | 420.968,13 | 224.969,34 | 0,00 | 4.850.648,21 | 5.075.617,55 |
| Atendimento de especialidades e plantões | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| Apoio à diagnose externa Imagem Ambulatorial | 16.747,45 | 0,00 | 22.683,63 | 41.341,07 | 224.969,34 | | 271.123,50 | 496.092,84 |
| Atendimento Ambulatorial de Média e Alta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 181.627,06 | 181.627,06 | | | 2.179.524,71 | 2.179.524,71 |

| Programação Orçamentária | MENSAL | | | | ANUAL | | | |
|--------------------------|--------------|-----------|------------|--------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| TOTAL | 1.314.815,25 | 10.000,00 | 741.824,80 | 2.066.640,05 | 15.777.782,94 | 120.000,00 | 8.888.207,34 | 24.786.089,68 |

| Programação Orçamentária Temporária | JANEIRO | | | | ANUAL | | | |
|---|---------|----------|-----------|-----------|---------|----------|-----------|-----------|
| | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL | TOTAL |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| I - INCREMENTO TEMPORARIO | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| Emenda Parlamentar Municipal nº 5/16 - 8/16 - 33/16 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | | | 55.000,00 | 55.000,00 |





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

A programação orçamentária Hospitalar anual é estimada em R\$ 19.720.462,93 (Dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais vinte e noventa e três centavos) conforme abaixo especificado:

I - O componente Pós-fixado, será repassado mensalmente ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento) pela **SECRETARIA**, perfazendo um total anual de R\$ 10.970.685,88 (Dez milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

§ 1ª Os itens Alta Complexidade e Média Complexidade serão baseados na Tabela SUS.

§ 2ª O item FAEC será repassado ao **HOSPITAL** de acordo com os valores das Portarias Vigentes do Ministério da Saúde.

§ 3ª Os itens Saúde Mental e Internação Social terão como valor de uma diária R\$ 300,00 (Trezentos reais) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

§ 4ª O item Apoio a Diagnose e Terapia terá seus valores baseados nos relatórios de Auditoria e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

II - O componente pré-fixado será transferido integralmente ao **HOSPITAL** em parcelas fixas duodecimais de R\$ 292.796,67 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e oneram recursos do Fundo de Saúde da **SECRETARIA**.

III - O componente Incentivos terá seu valor vinculado ao cumprimento das metas de quantidade e qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual conforme tabela de pontuação e possui como programação orçamentária anual o valor de R\$ 5.236.217,04 (Cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos):

| Pontuação | Percentual |
|----------------|------------|
| 0 a 999 | 25% |
| 1.000 a 1.999 | 50% |
| 2.000 a 2.999 | 75% |
| 3.000 a 3.999 | 90% |
| Acima de 4.000 | 100% |

A programação orçamentária Ambulatorial anual é estimada em R\$ 5.075.617,55 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) conforme abaixo especificado:

I - O componente pós-fixado ambulatorial, será repassado ao **HOSPITAL** a posteriori (pós produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela **SECRETARIA**, com limites físicos e orçamentários definidos.

§ 1ª O item de Atendimento de Especialidade e Plantão será repassado conforme tabela abaixo:





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

| Descrição do Plantão..... | valor hora |
|---|--------------|
| Parque Ecológico..... | R\$ 112,17 |
| Psiquiatria..... | R\$ 155,75 |
| Central de Regulação..... | R\$ 124,18 |
| Medicina do trabalho..... | R\$ 116,27 |
| UBS - Diurno (07:00 - 18:59)..... | R\$ 112,17 |
| UBS - Noturno (19:00 - 06:59)..... | R\$ 120,53 |
| UBS - Fim de semana (sábado 07:00 até segunda-feira 06:59)..... | R\$ 124,18 |
| UBS - Feriado (07:00 - 6:59)..... | R\$ 124,18 |
| Emergencialista..... | R\$ 124,18 |
| Descrição..... | valor mensal |
| Coordenação - SAMU..... | R\$ 5.041,26 |

A programação orçamentária Hospitalar mensal no mês de Janeiro de 2017 será acrescida de R\$ 55.00,00 conforme incremento temporário referente a Emenda Parlamentar Municipal de 18/12/2017 números 05, 09 e 33.

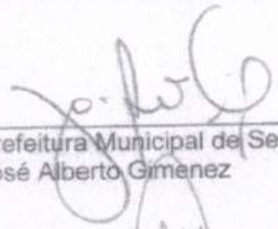
CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, em consenso e com a apresentação de novo Plano Operativo, resolvem com base na cláusula décima oitava do Termo de Convênio, prorrogar a vigência do referido convênio a partir de 01/01/2018 até o dia 31/12/2018.


Permanecem em vigor e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado e reratificado entre as partes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sertãozinho, 02 de Janeiro de 2018.



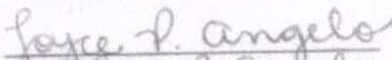
Prefeitura Municipal de Sertãozinho
José Alberto Gimenez



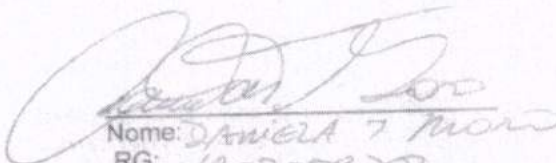
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
José Carlos Simões

Secretario Municipal de Saúde
Fabrício De Freitas Fonseca

Testemunhas:



Nome: Joyce P. Angelo
RG: 35.019.178-5



Nome: Daniela 7 Moura
RG: 180705878



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do Termo de Aditamento n. 02 ao Convênio nº 001/2017 que celebram o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CNPJ nº 45.371.820/0001-28, através da sua Secretaria Municipal de Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO – HOSPITAL FILANTRÓPICO, CNPJ nº 71.326.292/0001-03. Objeto: Execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o Plano Operativo. Alteração da cláusula sexta, referente aos recursos financeiros do Convênio, e a cláusula décima oitava, prorrogando a vigência do convênio para 01/01/2018 à 31/12/2018. Assinatura: 02/01/2018. Assinam: Pelo Município de Sertãozinho, José Alberto Gimenez – Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal da Saúde Fabrício de Freitas Fonseca e pela Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, José Carlos Simões.

RECEBEMOS CÓPIA PAR
PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL
EM 19/11/2018
Carval

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
EDIÇÃO N° 1566
DATA 21 / 11 / 18



Jornal Oficial

Município de Sertãozinho - Poder Executivo

Prefeito José Alberto Gimenez

Malá Direta Postal
Básica
08122975-1
P.O. BOX 100
13506-900 SERTÃOZINHO-SP
CORREIOS

ANO XXXIV

Nº 1566

QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTA EDIÇÃO CONTEM 58 PÁGINAS

PROCURADORIA GERAL

| | |
|------------------------------------|----|
| Leis nºs 6.495 e 6.496 | 1 |
| Decretos nºs 7.228 e 7.229 e 7.230 | 1 |
| Resolução nº 207 | 3 |
| Excertos dos Portarias nºs 04 e 05 | 10 |
| as nºs 01, 02 e 03 | 10 |
| Laudo de Criminologia | 11 |
| Extrato do Termo de Aditamento | 11 |

AGRECIAMENTOS

| | |
|------------------------------------|----|
| Excertos de Contratos | 12 |
| Termos de Referência | 15 |
| Edital Chamamento de Artistas 2018 | 15 |

GESTÃO DE PESSOAS

| | |
|---|----|
| Portaria nºs 860 e 878 | 21 |
| Edital de Designação - Concursos Públicos nºs 001/2017 e 002/2017 | 30 |
| Título de Designação | 33 |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| | |
|--|----|
| Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários | 33 |
|--|----|

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| | |
|------------------------------|----|
| Edital de Chamamento Público | 37 |
|------------------------------|----|

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

| | |
|------------------------------|----|
| Edital de Chamamento Público | 44 |
|------------------------------|----|

SEBRAE

| | |
|-----------------------------------|----|
| Edital de Prestação de Inscrições | 50 |
|-----------------------------------|----|

EXERCÍCIO

| | |
|-----------------|----|
| Atas Ordinárias | 51 |
|-----------------|----|

Art. 1º - Denomina-se "EZEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS" a Praça Rotatória localizada na confluência das Avenidas Egisto Sicchieri e João Bombonato, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 05 de novembro de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada no "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

LEI Nº. 6.496, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(DENOMINA "EDWARD CAMARGO" A RUA 13 (TREZE) DO LOTEAMENTO JARDIM SUL, DESTA CIDADE).

Projeto de Lei nº 150/2018 - Autora: Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira

JOSE ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina "EDWARD CAMARGO" a Rua 13 (treze) do Loteamento Jardim Sul, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 05 de novembro de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada no "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

LEIS

LEI Nº. 6.495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

(DENOMINA "EZEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS" A PRAÇA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS EGISTO SICCHIERI E JOÃO BOMBONATO, DESTA CIDADE).

Projeto de Lei nº 226/2017 - Autora: Vereadora Cássia Guarniere Soares Daneze

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE)

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SERTÃOZINHO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.449, de 27 de julho de 2011:

PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Nome | RG |
|------------------------------------|--------------|
| Michelle Leal Lopes Fabris | 29.560.343-9 |
| Cleviana Pignata Mazer Schiavinato | 40.151.853-X |

PODER LEGISLATIVO

| Nome | RG |
|----------------------------------|--------------|
| Vanderlei Moscardini de Oliveira | 15.465.288 |
| Aldoro Silva | 18.574.296-8 |

INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES CORRELATAS

| Segmento | Nome | RG |
|--|------------------|------------|
| Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho | Claudemir Daniel | 21.697.653 |

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

| Segmento | Nome | RG |
|---|-----------------------|-----------|
| Associação dos Moradores do Jardim Jamaica e COHAB IV | Devanil José de Souza | 4.198.953 |

ASSOCIAÇÕES PATRONAIS DE CLASSE

| Segmento | Nome | RG |
|--|-------------------------|-------------|
| Associação Comercial e Industrial de Sertãozinho | Paulo Roberto Scaranelo | 8.427.846-8 |

SINDICATO DOS TRABALHADORES

| Segmento | Nome | RG |
|---|---------------|--------------|
| Sindicato dos Trabalhadores da Indústria nas Indústrias do Açúcar, da Alimentação e afins de Sertãozinho e Região | José da Silva | 11.435.012-7 |

2. As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036, de 15 de junho de 2018.

Sertãozinho, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada no "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº. 086/2018

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no processo nº 20837/2018;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para exercer as atividades constantes da Lei 6.407, de 18 de junho de 2018 que DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, sendo a mesma pessoalmente responsável pelos valores de adiantamentos, por sua prestação de contas e pela legalidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas:

MARIA APARECIDA CÂNDIDA MALAQUIAS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º. As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada no "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

PROCESSO:- 15837/2018.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO – CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

OBJETO - CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS PARTICIPES PARA QUE, NOS TERMOS DA CRIAÇÃO DO CIS-AVH, SEJA REALIZADO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA INVESTIMENTO QUANTO PARA CUSTEIO DAS UNIDADES MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO) NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SAMU REGIONAL), PARTES INTEGRANTES DA REDE SUS.

ASSINATURA:- 30/10/2018

REPASSE: R\$ 28.500,00 MENSAIS

VIGÊNCIA:- 01/01/2019 A 31/12/2019.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

Extrato do Termo de Aditamento nº. 02 ao Convênio nº 001/2017 que celebram o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CNPJ nº 45.371.829/0001-28, através da sua Secretaria Municipal de Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO – HOSPITAL FILANTRÓPICO, CNPJ nº 71.326.292/0001-03. Objeto: Execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas em conformidade com o Plano Operativo. Alteração da cláusula sexta, referente aos recursos financeiros do Convênio, e a cláusula décima oitava, prorrogando a vigência do convênio para 01/01/2018 à 31/12/2018. Assinatura: 02/01/2018. Assinam: Pelo Município de Sertãozinho: José Alberto Gimenez – Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde: Fabrício de Freitas Fonseca e pela Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho: José Carlos Simões.